



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100

Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000

Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.211 DE 02 DE JULHO DE 2013

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

MARCELO AFONSO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 EDUCAÇÃO

Ficha: 066 - 12.361.0150.2015.0000 Manut. Ensino Fundamental.....
100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020630 Fundo Municipal de Saude

Ficha: 162 - 10.301.0120.2260.0000 Assistência Médica e Sanitária.....
200.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 163 - 10.301.0120.2260.0000 Assistência Médica e Sanitária.....
300.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 164 - 10.301.0120.2260.0000 Assistência Médica e Sanitária.....
150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 166 - 10.301.0120.2260.0000 Assistência Médica e Sanitária.....
50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: FPM- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
R\$400.000,00



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100

Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000

Serra Azul - Estado de São Paulo

ICMS- IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS
R\$400.000,00

TOTAL
R\$800.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Azul, 02 de julho de 2013.

MARCELO AFONSO DE QUEIROZ
- Prefeito Municipal -